



## SECRETARIA DE CULTURA

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO ANEXO III – CELEBRAÇÃO DO TERMO CONCESSÃO DE SUBSÍDIO

**\*\*\*NÃO PREENCHER\*\*\***

Processo nº XXXX

Proponente/Beneficiário:

**TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO PROJETO \_\_\_\_\_, QUE CELEBRAM ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E \_\_\_\_\_ DORAVANTE QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

**OUTORGANTE:**

**OUTORGADO:**

Em conformidade com o Processo nº \_\_\_\_\_, referente a Chamada Pública \_\_\_\_\_, Edital nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Concessão de Subsídio, sujeitando-se a Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), a Lei Municipal nº 1.930, de 29 de setembro de 2020, bem como as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988, bem como no art. 116 da Lei 8.666/93, no que couber.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto o Termo de Concessão de Subsídio para a realização do Projeto \_\_\_\_\_ na forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionado.

1.2. Este Termo de Concessão de Subsídio vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência e de execução do presente Termo de Concessão de Subsídio é de \_\_\_\_ (xxxxx) dias, a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado em razão do prazo de pagamento do Concessão de Subsídio.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECRETARIA MUNICIPAL**

3.1. Caberá à outorgante:

3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO**



## SECRETARIA DE CULTURA

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos do edital.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas do projeto aprovado, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

### 6. CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos ao município, sendo programado orçamentariamente na seguinte forma: Programa: \_\_\_\_\_, Elementos de despesas: \_\_\_\_\_ e Fonte: \_\_\_\_\_, Orçamento do Sistema Municipal da Cultura.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de \_\_\_\_\_, de acordo com categoria prevista no Edital.

### 8. CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo de Concessão de Subsídio, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

### 9. CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

9. O outorgado na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de \_\_\_\_\_, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado;

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito



## SECRETARIA DE CULTURA

a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

10.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de \_\_\_\_\_/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

XXXXXXXXXX (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
OUTORGADO/REPRESENTANTE

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

CPF: